



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.422, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

AUTORIZA A CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO, DENOMINADO “QUIOSQUES”, LOCALIZADOS NA PRAÇA DR. GAMA, DESTA CIDADE, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 143/2017, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover mediante competente processo licitatório, a Concessão Onerosa de Uso do Bem Público, denominado “QUIOSQUES”, localizados na Praça Dr. Gama, Centro, desta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO. O prazo da Concessão Onerosa de Uso de Bem Público de que trata este artigo, será de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por no máximo 60 (sessenta) meses.

ART. 2º. A concessão visa à exploração pela(s) concessionária(s) na área de Gastronomia, conforme termo de referência elaborado pela Municipalidade, para fins de exploração comercial de forma direta, com o objetivo de tornar a área um atrativo aos consumidores do Município de Birigui.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de setembro de dois mil e dezessete.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

GENILSON ANTONIO MARTINS
Secretário de Administração

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de setembro de dois mil e dezessete, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ

**Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas**